



TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, NA FORMA PARCELADA, DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, QUADROS BRANCOS, ESTANTES, ETC.) E DEMAIS ITENS CORRELATOS, OBJETIVANDO O REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

2.0.JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade e a viabilidade da aquisição de mobiliários essenciais para a rede municipal de educação de Glória do Goitá/PE, por meio da modalidade de compra parcelada. O reequipamento das unidades de ensino é fundamental para garantir o pleno funcionamento das mesmas, promovendo um ambiente adequado e seguro para alunos, professores e demais colaboradores.

Atualmente a Secretaria Municipal de Educação possui uma estrutura composta por 01 Creche municipal e 30 escolas de educação básica (anos iniciais), sendo as mesmas distribuídas na área urbana e rural, porém sua grande maioria está localizada na área rural.

A aquisição de mobiliários novos, como armários, estantes, carteiras escolares, birôs e outros é uma prioridade estratégica para a gestão educacional. A utilização de mobiliários adequados e em bom estado de conservação são essenciais para proporcionar um ambiente de aprendizado seguro e confortável. O mobiliário escolar antigo, desgastado pelo uso contínuo, muitas vezes não atende mais às normas de ergonomia, podendo prejudicar a postura e o bem-estar dos alunos. A substituição por novos itens garante que o ambiente escolar esteja preparado para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas.

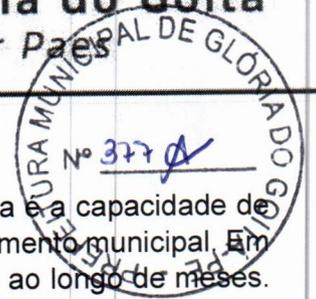
Vale destacar que, o mobiliário atualmente em uso na rede municipal, em grande parte, atingiu ou superou sua vida útil estimada. A exposição diária ao uso intenso por centenas de alunos, aliada à falta de manutenção e ao desgaste natural, resulta em móveis quebrados, instáveis e, em alguns casos, perigosos. A substituição desses itens é uma medida preventiva e de segurança para toda a comunidade escolar.

Diante do exposto, faz-se necessário a aquisição de mobiliários em conformidade com as normas técnicas da ABNT e os padrões do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) garante a segurança e a qualidade dos produtos. Isso está alinhado com as diretrizes do Ministério da Educação e com a legislação educacional vigente, que exige ambientes escolares adequados para a promoção da educação de qualidade.

Por fim, a aquisição de mobiliário escolar é uma medida estratégica para investir na educação, garantir o bem-estar e a segurança da comunidade escolar e gerir os recursos públicos de forma eficiente e transparente. A substituição do material, devido ao fim de sua vida útil, é uma necessidade imediata para assegurar um ambiente de aprendizado produtivo e seguro para todos

Vantagens da Aquisição Parcelada

A modalidade de compra parcelada se mostra a alternativa mais estratégica e financeiramente prudente para atender a essa demanda urgente, pelos seguintes motivos:



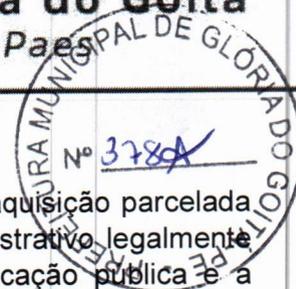
1. Preservação do Fluxo de Caixa: A principal vantagem da aquisição parcelada é a capacidade de realizar um investimento significativo sem comprometer de forma abrupta o orçamento municipal. Em vez de utilizar uma grande soma de uma única vez, o pagamento é distribuído ao longo de meses. Isso permite que os recursos financeiros da Secretaria de Educação e da Prefeitura sejam alocados em outras áreas prioritárias e emergenciais, como manutenção predial ou compra de materiais pedagógicos, garantindo a continuidade de outros serviços essenciais.
2. Acesso Imediato a Equipamentos de Qualidade: A compra parcelada viabiliza a substituição imediata de mobiliários obsoletos, quebrados, cuja vida útil encontra-se ultrapassada. A espera pela disponibilidade de recursos para uma compra à vista poderia prolongar a situação de precariedade, impactando negativamente na oferta de uma melhor estrutura física aos alunos, professores e demais colaboradores. Com a compra parcelada, as unidades escolares recebem rapidamente os novos mobiliários, melhorando de forma imediata as condições de trabalho dos funcionários, a segurança dos alunos e conforto de suas instalações.
3. Planejamento Financeiro de Longo Prazo: A aquisição parcelada permite um planejamento orçamentário mais previsível e estável. As parcelas fixas podem ser facilmente incluídas no planejamento financeiro anual da Secretaria de Educação, facilitando a gestão de gastos e a prestação de contas. Essa previsibilidade é fundamental para uma gestão pública eficiente e transparente, evitando surpresas orçamentárias e garantindo que o compromisso de pagamento seja honrado sem prejuízo para outras despesas essenciais.
4. Otimização dos Recursos Públicos: Optar pela compra de mobiliários novos, ainda que de forma parcelada, é um investimento a longo prazo. Mobiliários novos, em geral, ofertam conforto, segurança e melhor aproveitamento dos espaços, bem como requerem menos manutenção, resultando em economia de recursos públicos no futuro. O custo das parcelas, nesse sentido, é justificado pela economia operacional e pela melhoria na qualidade dos serviços.

Fundamentação em Normas e Legislações Vigentes: A aquisição dos mobiliários, mesmo que de forma parcelada, encontra respaldo direto e indireto em diversas legislações que regem a educação pública e a gestão de recursos federais, estaduais e municipais. A justificativa legal para esta ação se baseia nos seguintes pontos:

1. Eficiência e Melhoria do Gasto Público (Lei nº 14.133/2021): A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) busca promover a eficiência na administração pública. A compra parcelada, ao distribuir o custo no tempo, permite à prefeitura de Glória do Goitá/PE adquirir bens essenciais sem desequilibrar o orçamento, garantindo que os recursos sejam usados da maneira mais vantajosa para a sociedade. Além disso, a lei preconiza a aquisição de bens que atendam às necessidades da administração e que sejam de qualidade comum, o que se alinha perfeitamente com a proposta de compra de eletrodomésticos para as escolas. A compra via licitação, que é o procedimento legal para essas aquisições, pode ser otimizada por meio de pregões eletrônicos, o que garante transparência e economicidade, conforme a nova legislação.

2. Autonomia e Gestão Financeira das Unidades Escolares (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96): A Lei nº 9.394/96 (LDB) assegura aos estabelecimentos de ensino públicos progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa. A capacidade de adquirir equipamentos essenciais para o funcionamento das escolas, ainda que com a gestão centralizada pela Secretaria de Educação, é um reflexo dessa autonomia administrativa. A compra parcelada é uma ferramenta de gestão financeira que permite a modernização da infraestrutura de forma planejada, garantindo que as unidades escolares tenham os meios necessários para cumprir suas incumbências, como a de assegurar um ambiente escolar adequado.

Belo

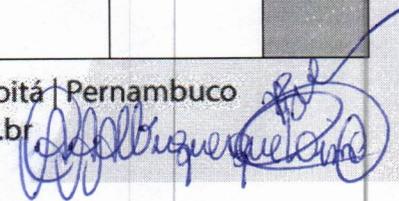


A combinação desses pontos legais e constitucionais reforça a tese de que a aquisição parcelada não é apenas uma decisão financeira inteligente, mas também um ato administrativo, legalmente fundamentado e alinhado com as obrigações do município para com a educação pública e a segurança alimentar dos estudantes.

3.0.DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

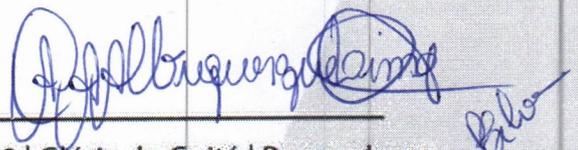
3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Nome	Unidade	Quant	Valor Unit. estimado	Valor Total Estimado	Part.
1	Armário de aço 3 prateleiras - Armário para sala de aula com a finalidade de armazenagem e apoio com material pedagógico. Com 2 Portas, fechadura e 3 prateleiras em aço. Capacidade por prateleira: 10 kg; Capacidade de carga total: 40 kg Descrição do Produto: Chapa 26 Com 3 Prateleiras - 1,70 X 0,70 X 0,30 - Fechadura / Corpo e Prateleiras: Chapa #26 - 0,45 mm, Medida total: Alt. 1,70 m x Larg. 0,70 cm X Prof. 0,30 cm; Qtd. Prateleiras: 3 com reforço ômega; Fechamento: Fechadura Tipo Yale, Dobradiças: Pino zincado, Portas: Abrir; Pés: Sapatas Niveladoras; Pintura: Epóxi Pó; Cor: Cinza Especificações de chapa e acabamento: Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Prateleiras: fabricadas com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. Com garantia mínima de 12 meses	Unidades	62	720,18	44.651,16	PE
2	Armário de parede - Armário de Cozinha Aéreo em aço para armazenamento de utensílios de cozinha: Descrição do produto: Armário com 4 portas confeccionado em MDP ou MDF com acabamento laminado acetinado sem prateleiras internas, dobradiças em PS. Dimensões do produto: Tamanho do Produto Montado (L x A x P): 123,5 x 39,5 x 31,5 cm, Espessura de 15mm; Com garantia mínima de 12 meses	Unidade	1	1.077,82	1.077,82	PE
3	Armário para dispensa - Armário de Cozinha Aéreo em aço para armazenamento de utensílios de cozinha: Descrição do produto: Armário com 4 portas confeccionado em MDP ou MDF com acabamento laminado acetinado sem prateleiras internas, dobradiças em PS. Dimensões do produto: Tamanho do Produto Montado (L x A x P): 123,5 x 39,5 x 31,5 cm, Espessura de 15mm; Com garantia mínima de 12 meses	Unidades	3	789,83	2.369,49	PE
4	Armários de aço pequeno - Armário fabricado com aço galvanizado, em chapa #26. com (uma) prateleira fixa com reforço ômega. Equipado com 04 (quatro) rodízios plásticos, duas portas com fechadura, na cor cinza. Dimensões: Altura: 0,81m; Largura: 0,80m; Profundidade: 0,35m; Chapa: 26; Capacidade por prateleira: 10 kg; Capacidade de carga total: 20 kg Especificações de chapa e acabamento: Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Prateleiras: Fabricada com reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. Com garantia mínima de 12 meses	Unidades	4	696,62	2.786,48	PE



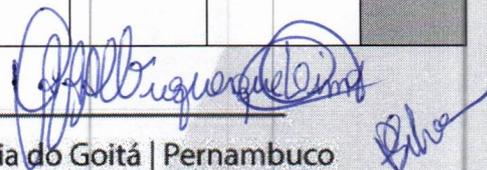


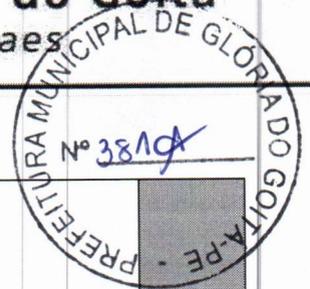
5	<p>Arquivo de aço - Arquivo de aço galvanizado fabricado em chapa #26, com 04 gavetas para pasta suspensa com deslizamento por patins de nylon, com de sistema de fechadura de miolo, com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Dimensões: Altura: 1,33m , Largura: 0,46m, Profundidade: 0,49m, Chapa: 26, Capacidade por gaveta: 10 kg, Capacidade de carga total: 40kg. Especificações de chapa e acabamento: Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Com garantia mínima de 12 meses</p>	Unidades	16	1.009,66	16.154,56	PE
6	<p>Conjunto Mesa e Cadeira - Educação Infantil - Círculo sextavado infantil colorido, composto por: 6 mesas trapézio coloridas, 6 cadeiras empilháveis e 01 mesa central sextavada branca.Cadeiras em polipropileno. Indicado para crianças de 2 a 6 anos confeccionado em estrutura tubular de aço galvanizado com tratamento antiferruginoso e pintura epoxi (pó). Especificação do produto: Assento e Encosto : Polipropileno de alta resistência. Cores: Verde acqua, azul, amarelo, vermelho e branco. Estrutura: Tubo 3/4 nas mesas e cadeiras, tubo de aço 1.1/4 na mesa central. Pintura epóxi-pó branco. Medida Mesa Trapézio: Tampo 675/340 x 355mm. Altura 570mm. Medida Mesa Central: Tampo 560 x 630mm. Altura 570mm. Altura da Cadeira: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. Diâmetro: 1250mm + espaço desejado para as cadeiras. Com garantia mínima de 12 meses</p>	Unidades	19	1.800,83	34.215,77	PE
7	<p>Conjunto de Birô e Cadeira professor Descrição: Mesa professor, pintura eletrostática, pó ferragem, 1,20mm, parede tampo em MDF 18mm fita em PVC pés antiderrapantes. Medidas: Altura: 0,76cm, Largura: 0,60cm, Comprimento: 1,20m. Cadeira com assento e encosto em polipropileno, pintura eletrostática pó ferragem 1,60mm parede, pés antiderrapantes. Medidas: Altura - 0,86cm, Altura assento - 0,45cm. Com garantia de 12 meses</p>	Unidades	16	1.550,35	24.805,60	PE





8	<p>Birôs - Mesa para professor - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 650 mm; • Altura: 760 mm; • Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. • Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com ""primer"" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo ""Hot Melting"". • Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. • Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometrosna cor cinza.</p>	Unidades	50	452,58	22.629,00	PE
---	---	----------	----	--------	-----------	----





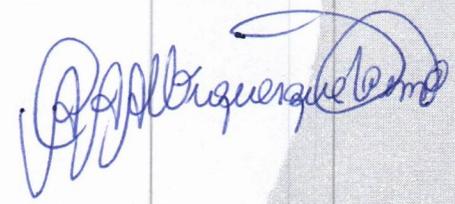
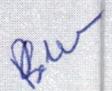
9	<p>Cadeira de escritório - FIXA -Cadeira De Escritório Fixa Base Palito Reta Espuma Injetada Cor Azul estrutura de ferro na cor preta, sem apoio de braços;</p> <p>Cadeira de escritório - FIXA -Cadeira De Escritório Fixa Base Palito Reta Espuma Injetada Cor Azul estrutura de ferro na cor preta, sem apoio de braços;</p> <p>Dimensões: Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3.</p> <p>- Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. - Base: Confeccionado em tubo de aço de 1".</p> <p>- Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura - Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura- Altura do Assento até o chão: 45 cm</p> <p>- Altura total até o chão: 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura - Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. - Dimensões aproximadas da embalagem: 39 cm largura x 51 cm profundidade x 70 cm altura - Peso líquido aproximado do produto: 4,7 kg - Peso recomendado: até 120 kg</p>	Unidades	57	238,27	13.581,39	PE
10	<p>Longarina 2 lugares - Cadeira para auditório - LONGARINA COM BRAÇOS E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL MVE-309 - 2 lugares, na cor azul com base na cor preta, Estrutura: base dos pés m tubo 30x50 e colunas duplas em tubo 30x40(parede 1,06mm). Barra linear de apoio do assento em tubo 30x40. Soldagem dos componentes que formam a estrutura devem ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Ponteiras: topos com sapatas em polipropileno injetado. Braços com alma de aço totalmente revestido em poliuretano injetado. Assento(500x490mm) e encosto(470x480mm) com espaldar médio em compensado multilaminado, espuma de poliuretano injetado revestido em tecido, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível, fixados na estrutura através de parafusos com "porca de garras". Prancheta com mecanismo rebatível, em aglomerado revestido em melamínico BP nos dois lados com acabamento das bordas em perfil PVC. Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão 940mm.</p>	Unidades	30	524,00	15,720,00	PE

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



11	<p>Cadeira para professor - Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento(400x430mm) e encosto (396 x 198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Altura do assento ao chão 460mm.</p>	Unidades	15	283,30	4.249,50	PE
12	<p>Cadeira para Secretaria - Cadeira De Escritório Fixa Base Palito Reta Espuma Injetada Cor Azul estrutura de ferro na cor preta, sem apoio de braços; Dimensões: Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. - Base: Confeccionado em tubo de aço de 1". - Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura - Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura- Altura do Assento até o chão: 45 cm - Altura total até o chão: 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura - Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. - Dimensões aproximadas da embalagem: 39 cm largura x 51 cm profundidade x 70 cm altura - Peso líquido aproximado do produto: 4,7 kg - Peso recomendado: até 120 kg"</p>	Unidades	3	234,44	703,32	PE



13	<p>Cadeira para uso público - Cadeira ISO empilhável com assento e encosto fabricados com polipropileno de alta resistência na cor azul e estrutura em aço com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi na cor preta, Medidas Cadeira Altura: 80 cm Largura: 48 cm. Profundidade: 50 cm. Altura do assento: 44 cm. Profundidade do assento: 40 cm Largura do assento: 40 cm Peso do Produto: 4 kgs Peso Suportado: 130 kgs.</p>	Unidades	25	142,80	3.570,00	PE
14	<p>Cadeiras brancas - Cadeira tipo bistrô empilhavel branca sem apoio de braços confeccionada em polipropileno com aditivos anti-UV. Dimensões: Altura do encosto: 48cm; Altura do assento: 45cm; Altura total: 86cm; Largura total: 39cm; Profundidade: 40cm; Capacidade: 180Kg; Empilhamento máximo: 30peças; Peso do produto: 2,5kg</p>	Unidades	100	61,18	6.118,00	PE
15	<p>Carteira adaptada para cadeirante - Carteira Escolar para cadeirantes nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) resistente e prática. Carteira: Tampo em MDP revestido na face superior em laminado de alta pressão e face inferior com contra capa, bordos com fita de PVC 3mm azul. Estrutura composta por travessas inferiores em tubo de aço Ø1.1/2", superiores em Ø1.1/4" e colunas 29 x58mm, pintura epóxi pó liso brilhante. Bandeja porta livros em polipropileno cinza. Acabamento com sapatas e ponteiros azuis. Dimensões aproximadas: (L x P x A) 900 x 600 x 820 mm;</p>	Unidades	20	1.548,06	30.961,20	PE
16	<p>Carteira Escolar - Estrutura composta em tubo de aço SAE 1008, sendo o encosto em tubo 16x30(parede 1,50mm) e pés em tubo 16x30(parede 1,06mm). Soldados à duas travessas horizontais em tubo 25x25(parede 1,50mm). Braço destacável em tubo 20x20(parede 1,50mm) e tubo 20x20(parede 1,20mm) para sustentação e fixação da prancheta. Porta livros soldado à duas travessas 16x30(parede 1,06mm) em número de cinco peças em arame de aço 6mm de diâmetro. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Assento (465 x 410mm) e encosto(460x330mm) moldados anatomicamente em resina PP acabamento texturizado, espessura 5mm. Assento unido a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com paletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips e o encosto é unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Prancheta (540x320x320mm) em resina plástica ABS texturizado, dotada de porta lápis/caneta.</p>	Unidades	716	392,07	280.722,12	CP - 75%

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



16.1	<p>Carteira Escolar - Estrutura composta em tubo de aço SAE 1008, sendo o encosto em tubo 16x30(parede 1,50mm) e pés em tubo 16x30(parede 1,06mm). Soldados à duas travessas horizontais em tubo 25x25(parede 1,50mm). Braço destacável em tubo 20x20(parede 1,50mm) e tubo 20x20(parede 1,20mm) para sustentação e fixação da prancheta. Porta livros soldado à duas travessas 16x30(parede 1,06mm) em número de cinco peças em arame de aço 6mm de diâmetro. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Assento (465 x 410mm) e encosto(460x330mm) moldados anatomicamente em resina PP acabamento texturizado, espessura 5mm. Assento unido a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com paletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips e o encosto é unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Prancheta (540x320x320mm) em resina plástica ABS texturizado, dotada de porta lápis/caneta.</p>	Unidade	235	392,07	92.136,45	CR - 25%
17	<p>Carteira Escolar - para canhoto - Estrutura composta em tubo de aço SAE 1008, sendo o encosto em tubo 16x30(parede 1,50mm) e pés em tubo 16x30(parede 1,06mm). Soldados à duas travessas horizontais em tubo 25x25(parede 1,50mm). Braço destacável em tubo 20x20(parede 1,50mm) e tubo 20x20(parede 1,20mm) para sustentação e fixação da prancheta. Porta livros soldado à duas travessas 16x30(parede 1,06mm) em número de cinco peças em arame de aço 6mm de diâmetro. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Assento (465 x 410mm) e encosto(460x330mm) moldados anatomicamente em resina PP acabamento texturizado, espessura 5mm. Assento unido a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com paletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips e o encosto é unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Prancheta (540x320x320mm) em resina plástica ABS texturizado, dotada de porta lápis/caneta.</p>	Unidades	50	448,00	22.400,00	PE

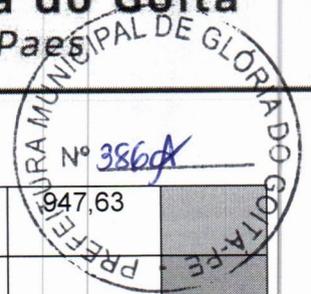
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



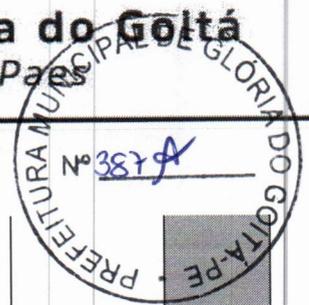
18	<p>Estante de aço para livro - A estante de arquivo deverá ser confeccionada em aço galvanizado ou aço SAE 1010/1020, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), na cor cinza padrão institucional, com cura em estufa. A estrutura deve ser composta por colunas verticais em perfil dobrado em "U" ou similar, devidamente reforçadas, com furação ao longo de toda a extensão para possibilitar a regulagem das prateleiras. As prateleiras devem ser fabricadas em chapa de aço nº 22 (espessura mínima de 0,75 mm), reguláveis, com capacidade de carga mínima de 30 kg a 40 kg por unidade, desde que a carga esteja uniformemente distribuída. A estante deverá conter no mínimo 5 prateleiras, com sistema de fixação por encaixe com travamento metálico ou parafusado, garantindo segurança estrutural e resistência ao uso contínuo. As dimensões aproximadas da estante deverão ser de 1,98 m de altura, 0,92 m de largura e 0,40 m de profundidade, sendo compatível com o armazenamento de caixas arquivo, pastas suspensas e outros documentos. O produto deve apresentar excelente estabilidade, resistência ao tombamento, alta durabilidade (mínimo de 5 anos em ambientes internos) e ser fornecido com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. A estante deverá ser entregue montada ou acompanhada de manual e kit completo de montagem, contendo todos os elementos de fixação necessários.</p>	Unidades	25	395,00	9.875,00	PE
19	<p>Estante de canto - Estante mista com parte superior com duas prateleiras e parte inferior com armário de duas portas. Material: Produzidos em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão. Fixação por parafuso Girofix de alta qualidade. Borda: Acabamento com fita de bordo de PVC 2(mm), resistente ao cotidiano escolar. Estrutura: Acabamento com base metálica, garantindo a qualidade, vida útil e resistência do produto. Dimensões 90 x 80 x 180. Com duas prateleiras e duas portas n</p>	Unidades	2	749,28	1.498,56	PE
20	<p>Estantes pequenas para cantinho da leitura - Estante: Estrutura confeccionada em MDF de 15mm revestida em melamínico textura na cor branca, com prateleiras para encaixe de livros e revistas. Dimensões: 1270mm (A) x 1200mm (L) x 300mm (P).</p>	Unidades	5	296,93	1.484,65	PE
21	<p>Jogo de Sofá - 2 Lugares - SOFÁ PARA RECEPÇÃO 2 LUGARES - Estrutura Interna confeccionada em Madeira Eucalipto seca em estufa com tratamento contra a ação de cupim; - Assento fixo, espuma densidade D33 sobreposta em percintas Italiana elástica trançada e tencionadas mecanicamente. - Encosto fixo, espuma densidade D28 soft plus - Braços espuma densidade D26 soft plus - Pés madeira (MPF) - Medida: Larg. 1,55 X Alt. 0,72 X Prof. 0,83 - Capacidade de peso por lugar: 140 kg. - Nível de conforto (firme) - Acabamento: Toda a parte traseira do encosto e braços tem acabamento no mesmo revestimento da parte dianteira em couro ecológico ou courino. A parte inferior do assento é revestida com forro de Non Woven com gramatura 60.</p>	Unidade	1	1.124,50	1.124,50	PE

Bohve



22	Mesa com 2m de comprimento - Mesa Escritório 2 Metros X 60 Cm Tampo 40 Mm, confeccionada em MDF;	Unidade	1	947,63	947,63	
23	Mesa de 4 cadeiras - Kit Mesa Monobloco Branca, com 4 cadeiras brancas do tipo bistro: Dimensões da cadeira: fabricada com o polipropileno uma matéria prima de alta qualidade dessa forma é possível proporcionar maior resistência e ao mesmo tempo durabilidade para a mesa de plástico monobloco. Antes de mais nada a mesa de plástico possui espaço para 4 lugares suas visitas se sentirão extremamente confortáveis. A mesa de plástico monobloco possui o sistema de empilhamento logo reduz o espaço ocupado e também facilita o transporte. *Medidas Aproximadas: Comprimento: 70 cm, Largura: 70 cm, Altura: 70 cm, Material: Polipropileno, Suporta de 30kg a 40kg distribuídos em cima. Dimensões da Cadeira: Cadeira Plástica Bistrô Vime Empilhável Cadeira bistrô sem apoio de braços adulto com ótimo empilhamento. Produzida em polipropileno oferece maior resistência e durabilidade para uso residencial e comercial. São produzidas com polipropileno garantindo maior confiabilidade e durabilidade. Certificadas pelo INMETRO e respeitando as normas da ABNT além de muito confortáveis se destacam por sua resistência e ótimo empilhamento oferecendo um excelente aproveitamento de espaço e carga. *Medidas Aproximadas: Altura: 85cm; Largura: 48cm; Profundidade: 52cm; Peso: 11,400 kg; Suporta até 154kg.	Unidade	1	664,33	664,33	PE
24	Mesa de Escritório formato L - Estação de trabalho no formato de mesa em l confeccionada em madeira (mdp) na cor bege. - pés confeccionados em chapa de aço 20 com três estruturas e ponteiros octogonais que permitem a regulagem quando há desnível do piso. - possui 2 calhas passa fios em poliestireno para passagem dos fios entre o tampo e o pé da mesa. - dimensões: 74 cm de altura x 120 cm de largura (mesa 1) x 120 cm de largura (mesa 2) x 61 5 cm de profundidade.	Unidades	3	804,97	2.414,41	PE
25	Mesa executiva com gaveta - Estação de trabalho no formato retangular confeccionada em madeira (mdp) na cor bege. - pés confeccionados em chapa de aço 20 dimensões: 74 cm de altura x 150 cm de largura x 61 5 cm de profundidade. com duas gavetas laterais	Unidades	6	634,33	3.805,98	PE
26	Mesa grande para reunião com 6 cadeiras - Mesa Reunião Escritório 6 Lugares Tampo Oval 1600 x 900 - Modelo: Mesa Reunião Tampo Oval 6 Lugares; • Medida: Larg. 1,60 m x Prof. 0,90 cm X Alt. 0,74 cm; Com Tampo em MDP 25 mm revestimento melamínico, Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico., Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm, Pés em Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. Fixação: Parafusos e rodofix. e calha, sapatas niveladoras e caixa de tomadas;	Unidade	1	1.555,50	1.555,50	PE
27	Mesa branca - mesa de plástico monobloco com sistema de empilhamento logo reduz o espaço ocupado e também facilita o transporte. *Medidas Aproximadas: Comprimento: 70 cm, Largura: 70 cm, Altura: 70 cm, Material: Polipropileno, Suporta de 30kg a 40kg distribuídos em cima.	Unidade	1	86,70	86,70	PE

Alce



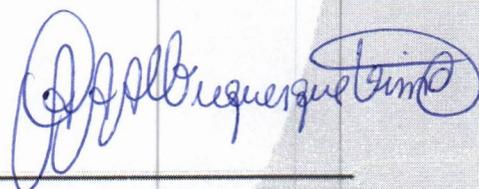
28	<p>Mesas de leitura infantil - Destaques do Produto: Modelo: Conjunto Infantil Primax Didático e Educativo, Composição: 1 mesa + 4 cadeiras coloridas, Idade indicada: Crianças de 2 a 7 anos, Finalidade: Educativa, lúdica, escolar e doméstica</p> <p>Materials: Estrutura em aço com pintura epóxi Assentos em plástico (polipropileno) Tampo em MDF/MDP laminado, Especificações: Medidas da mesa: 80 x 80 cm Altura: 65 cm, Medidas da cadeira: 67 x 40 x 33 cm, Capacidade: Mesa até 120 kg Cadeiras até 50 kg, Fácil de limpar Bordas arredondadas Alta resistência</p>	Unidades	4	803,19	3212,76	PE
29	<p>Quadro branco - DADOS TÉCNICOS: Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio Anodizado; Moldura Frisada. Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Garantia 3 anos para defeitos de fabricação. DIFERENCIAIS: Facilidade para apagar; Maior Durabilidade; Não deixa manchas (utilizar somente canetas/marcadores específicos para quadro branco). MEDIDAS (cm). 300x122. OBS: - Comprimento x Altura; O QUADRO PODE SOFRER ALTERAÇÕES DE ATÉ 2CM ITENS INCLUSOS. - Quadro Branco; - Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria; - Suporte para apagador.</p>	Unidades	45	496,00	22.320,00	PE
30	<p>Quadro branco (60x40cm) - DADOS TÉCNICOS: Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio Anodizado; Moldura Frisada. Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Garantia 3 anos para defeitos de fabricação. DIFERENCIAIS: Facilidade para apagar; Maior Durabilidade; Não deixa manchas (utilizar somente canetas/marcadores específicos para quadro branco). MEDIDAS (cm). 60 x 40 . OBS: - Comprimento x Altura; O QUADRO PODE SOFRER ALTERAÇÕES DE ATÉ 2CM ITENS INCLUSOS. - Quadro Branco; - Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria; - Suporte para apagador.</p>	Unidade	1	143,64	143,64	PE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



31	<p>Quadro branco médio - DADOS TÉCNICOS: Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio Anodizado; Moldura Frisada. Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Garantia 3 anos para defeitos de fabricação. DIFERENCIAIS: Facilidade para apagar; Maior Durabilidade; Não deixa manchas (utilizar somente canetas/marcadores específicos para quadro branco). MEDIDAS (cm). 180 x 120 . OBS: - Comprimento x Altura; O QUADRO PODE SOFRER ALTERAÇÕES DE ATÉ 2CM ITENS INCLUSOS. – Quadro Branco; – Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria; – Suporte para apagador.</p>	Unidades	2	498,84	997,68	PE
32	<p>Quadros de avisos (120x90cm) - Quadro de avisos Material em Cortiça, Cor: marrom,. Dimensões: 120x90</p>	Unidade	1	141,78	141,78	PE
33	<p>Cadeira Executiva Giratória - Capacidade de peso: até 120 kg, • Encosto: espaldar alto em madeira compensada de 12mm e espuma injetada anatômica com 45mm de altura costurada; • Base: giratória tipo back-system com regulagem de inclinação no encosto e regulagem a gás da altura do assento; • Braços: tipo T com regulagem de altura e apoio em PP, • Base: Aço com capa em polipropileno, rodízios de Nylon giro duplo, Com Mecanismo Back System Norma e selo NR-17, Características Principais: Revestimento em Goma: O revestimento em goma proporciona um toque macio e agradável, além de ser fácil de limpar e manter. Ele se adapta perfeitamente ao corpo, oferecendo um conforto incomparável. Braços Reguláveis: Os braços podem ser ajustados em altura e distância do corpo, proporcionando um apoio confortável para os braços e reduzindo a tensão nos ombros. Mecanismo Back System: Permite ajustar a altura e a inclinação do encosto de forma independente, proporcionando um suporte personalizado para as costas. Assento Regulável em Altura: Ajuste a altura do assento para encontrar a posição ideal em relação à sua mesa de trabalho. Base Giratória: Facilita a movimentação e a rotação da cadeira. Rodízios: Permitem que a cadeira se movimente suavemente pelo ambiente. Revestimento: Disponível em diversos tipos de revestimento, como tecido, couro ecológico ou malha, para atender a diferentes preferências e estilos. Estrutura Resistente: Construída com materiais de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência.</p>	Unidades	6	720,78	4.324,68	PE






34	<p>Persianas - 120 x 150cm, Persiana Vinil com dimensões de Largura 120x Altura 150 cm Branco, Controle eficiente da luminosidade: ajuste fácil para bloquear a luz conforme necessário.</p> <p>- Material PVC resistente: alta durabilidade e fácil de limpar. - Instalação simplificada: acompanha acessórios para montagem prática e rápida.</p> <p>- Design clean em branco: se adapta a diversos estilos de decoração. - Proteção contra raios UV: preserva móveis e tecidos da exposição solar.</p>	Unidades	6	204,37	1.226,22	PE
35	<p>Persiana - 100 x 150cm, Persiana Vinil Largura 100 x Altura 120 cm Branco, Persiana Vinil com dimensões de Largura 120x Altura 150 cm, Branco Controle eficiente da luminosidade: ajuste fácil para bloquear a luz conforme necessário.</p> <p>- Material PVC resistente: alta durabilidade e fácil de limpar. - Instalação simplificada: acompanha acessórios para montagem prática e rápida.</p> <p>- Design clean em branco: se adapta a diversos estilos de decoração. - Proteção contra raios UV: preserva móveis e tecidos da exposição solar.</p>	Unidades	5	182,25	911,25	PE

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

CP – Cota Principal -

CR – Cota Reservada

1. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA OS ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34 e 35) é de R\$ 302.729,06 (trezentos e dois mil setecentos e vinte e nove reais e seis centavos);
2. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA OS ITENS DE PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL (item :16) é de R\$ 280.722,12 (duzentos e oitenta mil setecentos e vinte e dois reais e doze centavos);
3. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA OS ITENS DE PARTICIPAÇÃO – COTA RESERVADA (16.1) é de R\$ 92.136,45 (noventa e dois mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

4.0. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto será recebido por servidor designado pela administração, nos prazos e nos termos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do material, com as especificações contidas, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 02 (Dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

4.2. Os materiais/mobiliários deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a ordem de fornecimento/pedido, expedida pelo setor de compras, em dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço:

Endereço: Secretaria Municipal de Educação
Rua Djalma Dutra, s/n, Centro – Glória do Goitá - PE, CEP 55.620-000

[Handwritten signatures]



5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- 6.2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- 6.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;
- 6.4. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;
- 6.5. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- 6.6. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;
- 6.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- 6.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;
- 6.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;
- 6.10. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- 6.11. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 6.12. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

- 6.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 6.14. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- 6.15. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;
- 6.16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- 6.17. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 6.18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- 6.19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
- 6.20. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 6.21. Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.
- 6.22. Garantir a qualidade dos produtos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo pela contratante.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da rede municipal, de Educação, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 20 (vinte) dias úteis.

7.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I.

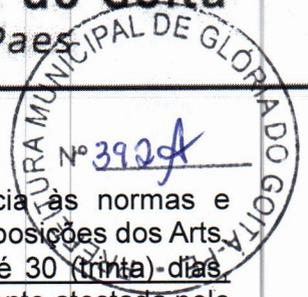
7.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços (ARP) é, inicialmente, de 12 meses, a partir da data de sua publicação. Este prazo pode ser prorrogado por mais 12 meses, totalizando, no máximo, 24 meses, desde que se comprove que as condições e os preços registrados permanecem vantajosos para a administração pública.

O contrato resultante da ARP tem seu prazo de vigência estabelecido no próprio instrumento contratual.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços serão fixos e irajustáveis durante toda a vigência contratual.

9.0.DO PAGAMENTO



9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Município de Glória do Goitá/PE e, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

9.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

9.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

9.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

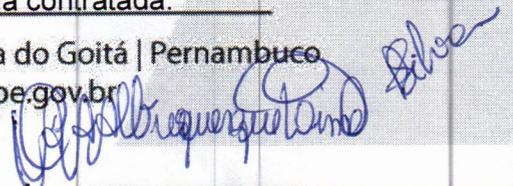
10.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

Serão atribuições do gestor do contrato:

- Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

Serão atribuições do fiscal do contrato:

- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.



- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

11.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

11.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei Federal nº 13.709/18.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.5. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

11.6. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.8. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.9. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei Federal nº 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.10. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei Federal nº 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de



dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.0.DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

12.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.0.DA GARANTIA DOS PRODUTOS

13.1 Os mobiliários devem possuir uma garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falhas em componentes, materiais e mão de obra, contados a partir da data de recebimento definitivo dos itens.

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.4.1 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art.26 do CDC do Código de Proteção e Defesa ao Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação formal.

l) Tempo de Resposta: O fornecedor deverá estabelecer um prazo máximo para o atendimento de chamados de assistência técnica, a ser detalhado no contrato, a fim de garantir a rápida resolução de problemas e minimizar interrupções nas atividades.

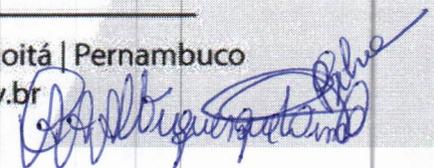
13.4.2 Assistência Técnica

13.4.2.1 O serviço de Assistência Técnica deverá ser prestado durante todo o período de garantia, para todos os objetos, devendo ser iniciado no primeiro dia útil após o aceite definitivo dos bens.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;





- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.0 DO MODELO DA CONTRATAÇÃO

- 16.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
- 16.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
- 16.3 DEFINIÇÃO DO OBJETO: Bens de natureza comum
- 16.4 MODO DE DISPUTA: Aberto

Justificativa: O modo de disputa aberto é especialmente vantajoso para licitações que utilizam critérios de julgamento de menor preço ou maior desconto, pois a dinâmica de lances é mais adequada para encontrar o menor valor para o bem ou serviço.

Vantagens: Obtenção do Menor Preço, Maior Transparência, Aumento da Competitividade, Flexibilidade Procedimental, Inibição de Propostas Insustentáveis

Conformidade Legal: A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 56, estabelece o modo de disputa aberto como uma opção viável e muitas vezes necessária para o sucesso da licitação, segundo a jurisprudência e as boas práticas

16.5 TIPO DO PARCELAMENTO: Por item

Demandantes:

1. *Roberta L. F. da Silva*
Roberta Lúcia Ferreira da Silva – Sec. Mun. Educação

2. Ana Cláudia Alves de Albuquerque Lima – Sec. Adjunta



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

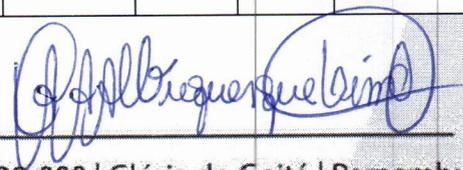
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, na forma parcelada, de material permanente do tipo: Mobiliários, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Educação de Glória do Goitá/PE

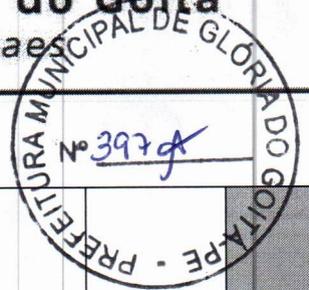
PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

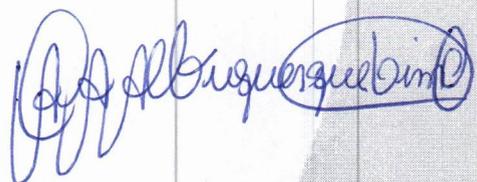
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Nome	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit. estimado	Valor Total Estimado	Part.
1	Armário de aço 3 prateleiras - Armário para sala de aula com a finalidade de armazenagem e apoio com material pedagógico. Com 2 Portas, fechadura e 3 prateleiras em aço. Capacidade por prateleira: 10 kg; Capacidade de carga total: 40 kg Descrição do Produto: Chapa 26 Com 3 Prateleiras - 1,70 X 0,70 X 0,30 - Fechadura / Corpo e Prateleiras: Chapa #26 - 0,45 mm, Medida total: Alt. 1,70 m x Larg. 0,70 cm X Prof. 0,30 cm; Qtd. Prateleiras: 3 com reforço ômega; Fechamento: Fechadura Tipo Yale, Dobradiças: Pino zincado, Portas: Abrir; Pés: Sapatas Niveladoras; Pintura: Epóxi Pó; Cor: Cinza Especificações de chapa e acabamento: Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Prateleiras: fabricadas com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. Com garantia mínima de 12 meses	Unidades	62				PE
2	Armário de parede - Armário de Cozinha Aéreo em aço para armazenamento de utensílios de cozinha: Descrição do produto: Armário com 4 portas confeccionado em MDP ou MDF com acabamento laminado acetinado sem prateleiras internas, dobradiças em PS. Dimensões do produto: Tamanho do Produto Montado (L x A x P): 123,5 x 39,5 x 31,5 cm, Espessura de 15mm; Com garantia mínima de 12 meses	Unidade	1				PE





3	Armário para dispensa - Armário de Cozinha Aéreo em aço para armazenamento de utensílios de cozinha: Descrição do produto: Armário com 4 portas confeccionado em MDP ou MDF com acabamento laminado acetinado sem prateleiras internas, dobradiças em PS. Dimensões do produto: Tamanho do Produto Montado (L x A x P): 123,5 x 39,5 x 31,5 cm, Espessura de 15mm; Com garantia mínima de 12 meses	Unidades	3					PE
4	Armários de aço pequeno - Armário fabricado com aço galvanizado, em chapa #26. com (uma) prateleira fixa com reforço ômega. Equipado com 04 (quatro) rodízios plásticos, duas portas com fechadura, na cor cinza. Dimensões: Altura: 0,81m; Largura: 0,80m; Profundidade: 0,35m; Chapa: 26; Capacidade por prateleira: 10 kg; Capacidade de carga total: 20 kg Especificações de chapa e acabamento: Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Prateleiras: Fabricada com reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. Com garantia mínima de 12 meses	Unidades	4					PE
5	Arquivo de aço - Arquivo de aço galvanizado fabricado em chapa #26, com 04 gavetas para pasta suspensa com deslizamento por patins de nylon, com de sistema de fechadura de miolo, com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Dimensões: Altura: 1,33m , Largura: 0,46m, Profundidade: 0,49m, Chapa: 26, Capacidade por gaveta: 10 kg, Capacidade de carga total: 40kg. Especificações de chapa e acabamento: Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Com garantia mínima de 12 meses	Unidades	16					PE
6	Conjunto Mesa e Cadeira - Educação Infantil - Círculo sextavado infantil colorido, composto por: 6 mesas trapézio coloridas, 6 cadeiras empilháveis e 01 mesa central sextavada branca.Cadeiras em polipropileno. Indicado para crianças de 2 a 6 anos confeccionado em estrutura tubular de aço galvanizado com tratamento antiferruginoso e pintura epoxi (pó). Especificação do produto: Assento e Encosto : Polipropileno de alta resistência. Cores: Verde acqua, azul, amarelo, vermelho e branco. Estrutura: Tubo 3/4 nas mesas e cadeiras, tubo de aço 1.1/4 na mesa central. Pintura epóxi-pó branco. Medida Mesa Trapézio: Tampo 675/340 x 355mm. Altura 570mm. Medida Mesa Central: Tampo 560 x 630mm. Altura 570mm. Altura da Cadeira: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. Diâmetro: 1250mm + espaço desejado para as cadeiras. Com garantia mínima de 12 meses	Unidades	19					PE





7	Conjunto de Birô e Cadeira professor - Descrição: Mesa professor, pintura eletrostática, pó ferragem, 1,20mm, parede tampo em MDF 18mm fita em PVC pés antiderrapantes. Medidas: Altura: 0,76cm, Largura: 0,60cm, Comprimento: 1,20m. Cadeira com assento e encosto em polipropileno, pintura eletrostática pó ferragem 1,60mm parede, pés antiderrapantes. Medidas: Altura - 0,86cm, Altura assento - 0,45cm. Com garantia de 12 meses	Unidades	16				PE
---	--	----------	----	--	--	--	----





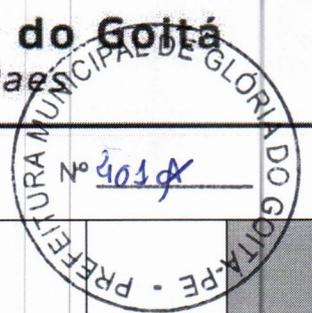
8	<p>Birôs - Mesa para professor - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 650 mm; • Altura: 760 mm; • Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. • Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com ""primer"" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo ""Hot Melting"". • Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. • Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometrosna cor cinza.</p>	Unidades	50	PE
---	---	----------	----	----

[Handwritten signature]

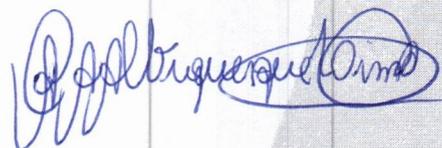


9	<p>Cadeira de escritório - FIXA -Cadeira De Escritório Fixa Base Palito Reta Espuma Injetada Cor Azul estrutura de ferro na cor preta, sem apoio de braços;</p> <p>Cadeira de escritório - FIXA -Cadeira De Escritório Fixa Base Palito Reta Espuma Injetada Cor Azul estrutura de ferro na cor preta, sem apoio de braços;</p> <p>Dimensões: Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3.</p> <p>- Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. - Base: Confeccionado em tubo de aço de 1".</p> <p>- Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura - Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura- Altura do Assento até o chão: 45 cm</p> <p>- Altura total até o chão: 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura - Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. - Dimensões aproximadas da embalagem: 39 cm largura x 51 cm profundidade x 70 cm altura - Peso líquido aproximado do produto: 4,7 kg - Peso recomendado: até 120 kg</p>	Unidades	57		PE
10	<p>Longarina 2 lugares - Cadeira para auditório - LONGARINA COM BRAÇOS E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL MVE-309 - 2 lugares, na cor azul com base na cor preta, Estrutura: base dos pés m tubo 30x50 e colunas duplas em tubo 30x40(parede 1,06mm). Barra linear de apoio do assento em tubo 30x40. Soldagem dos componentes que formam a estrutura devem ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Ponteiras: topos com sapatas em polipropileno injetado. Braços com alma de aço totalmente revestido em poliuretano injetado. Assento(500x490mm) e encosto(470x480mm) com espaldar médio em compensado multilaminado, espuma de poliuretano injetado revestido em tecido, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível, fixados na estrutura através de parafusos com "porca de garras". Prancheta com mecanismo rebatível, em aglomerado revestido em melamínico BP nos dois lados com acabamento das bordas em perfil PVC. Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão 940mm.</p>	Unidades	30		PE

(Handwritten signature)

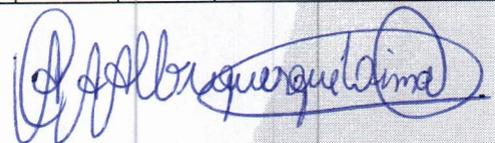


11	<p>Cadeira para professor - Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento(400x430mm) e encosto (396 x 198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Altura do assento ao chão 460mm.</p>	Unidades	15		PE
12	<p>Cadeira para Secretaria - Cadeira De Escritório Fixa Base Palito Reta Espuma Injetada Cor Azul estrutura de ferro na cor preta, sem apoio de braços; Dimensões: Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. - Base: Confeccionado em tubo de aço de 1". - Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura - Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura- Altura do Assento até o chão: 45 cm - Altura total até o chão: 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura - Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. - Dimensões aproximadas da embalagem: 39 cm largura x 51 cm profundidade x 70 cm altura - Peso líquido aproximado do produto: 4,7 kg - Peso recomendado: até 120 kg"</p>	Unidades	3		PE



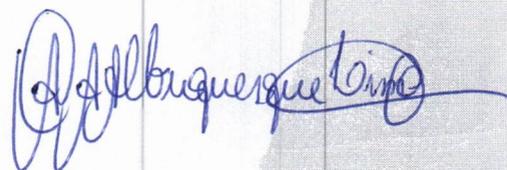


13	Cadeira para uso público - Cadeira ISO empilhável com assento e encosto fabricados com polipropileno de alta resistência na cor azul e estrutura em aço com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi na cor preta, Medidas Cadeira Altura: 80 cm Largura: 48 cm. Profundidade: 50 cm. Altura do assento: 44 cm. Profundidade do assento: 40 cm Largura do assento: 40 cm Peso do Produto: 4 kgs Peso Suportado: 130 kgs.	Unidades	25					PE
14	Cadeiras brancas - Cadeira tipo bistrô empilhavel branca sem apoio de braços confeccionada em polipropileno com aditivos anti-UV. Dimensões: Altura do encosto: 48cm; Altura do assento: 45cm; Altura total: 86cm; Largura total: 39cm; Profundidade: 40cm; Capacidade: 180Kg; Empilhamento máximo: 30peças; Peso do produto: 2,5kg	Unidades	100					PE
15	Carteira adaptada para cadeirante - Carteira Escolar para cadeirantes nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) resistente e prática. Carteira: Tampo em MDP revestido na face superior em laminado de alta pressão e face inferior com contra capa, bordos com fita de PVC 3mm azul. Estrutura composta por travessas inferiores em tubo de aço Ø1.1/2", superiores em Ø1.1/4" e colunas 29 x58mm, pintura epóxi pó liso brilhante. Bandeja porta livros em polipropileno cinza. Acabamento com sapatas e ponteiros azuis. Dimensões aproximadas: (L x P x A) 900 x 600 x 820 mm;	Unidades	20					PE
16	Carteira Escolar - Estrutura composta em tubo de aço SAE 1008, sendo o encosto em tubo 16x30(parede 1,50mm) e pés em tubo 16x30(parede 1,06mm). Soldados à duas travessas horizontais em tubo 25x25(parede 1,50mm). Braço destacável em tubo 20x20(parede 1,50mm) e tubo 20x20(parede 1,20mm) para sustentação e fixação da prancheta. Porta livros soldado à duas travessas 16x30(parede 1,06mm) em número de cinco peças em arame de aço 6mm de diâmetro. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Assento (465 x 410mm) e encosto(460x330mm) moldados anatomicamente em resina PP acabamento texturizado, espessura 5mm. Assento unido a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com paletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips e o encosto é unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Prancheta (540x320x320mm) em resina plástica ABS texturizado, dotada de porta lápis/caneta.	Unidades	716					CP - 75%





16.1	<p>Carteira Escolar - Estrutura composta em tubo de aço SAE 1008, sendo o encosto em tubo 16x30(parede 1,50mm) e pés em tubo 16x30(parede 1,06mm). Soldados à duas travessas horizontais em tubo 25x25(parede 1,50mm). Braço destacável em tubo 20x20(parede 1,50mm) e tubo 20x20(parede 1,20mm) para sustentação e fixação da prancheta. Porta livros soldado à duas travessas 16x30(parede 1,06mm) em número de cinco peças em arame de aço 6mm de diâmetro. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Assento (465 x 410mm) e encosto(460x330mm) moldados anatomicamente em resina PP acabamento texturizado, espessura 5mm. Assento unido a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com paletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips e o encosto é unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Prancheta (540x320x320mm) em resina plástica ABS texturizado, dotada de porta lápis/caneta.</p>	Unidade	235			CR - 25%
17	<p>Carteira Escolar - para canhoto - Estrutura composta em tubo de aço SAE 1008, sendo o encosto em tubo 16x30(parede 1,50mm) e pés em tubo 16x30(parede 1,06mm). Soldados à duas travessas horizontais em tubo 25x25(parede 1,50mm). Braço destacável em tubo 20x20(parede 1,50mm) e tubo 20x20(parede 1,20mm) para sustentação e fixação da prancheta. Porta livros soldado à duas travessas 16x30(parede 1,06mm) em número de cinco peças em arame de aço 6mm de diâmetro. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Assento (465 x 410mm) e encosto(460x330mm) moldados anatomicamente em resina PP acabamento texturizado, espessura 5mm. Assento unido a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com paletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips e o encosto é unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Prancheta (540x320x320mm) em resina plástica ABS texturizado, dotada de porta lápis/caneta.</p>	Unidades	50			PE

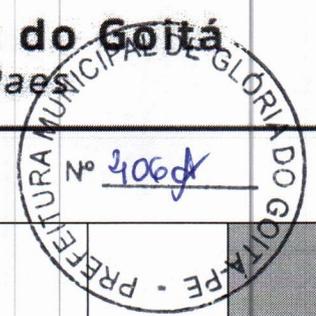




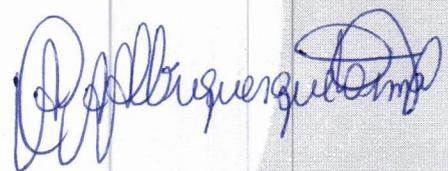
18	<p>Estante de aço para livro - A estante de arquivo deverá ser confeccionada em aço galvanizado ou aço SAE 1010/1020, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), na cor cinza padrão institucional, com cura em estufa. A estrutura deve ser composta por colunas verticais em perfil dobrado em "U" ou similar, devidamente reforçadas, com furação ao longo de toda a extensão para possibilitar a regulagem das prateleiras. As prateleiras devem ser fabricadas em chapa de aço nº 22 (espessura mínima de 0,75 mm), reguláveis, com capacidade de carga mínima de 30 kg a 40 kg por unidade, desde que a carga esteja uniformemente distribuída. A estante deverá conter no mínimo 5 prateleiras, com sistema de fixação por encaixe com travamento metálico ou parafusado, garantindo segurança estrutural e resistência ao uso contínuo. As dimensões aproximadas da estante deverão ser de 1,98 m de altura, 0,92 m de largura e 0,40 m de profundidade, sendo compatível com o armazenamento de caixas arquivo, pastas suspensas e outros documentos. O produto deve apresentar excelente estabilidade, resistência ao tombamento, alta durabilidade (mínimo de 5 anos em ambientes internos) e ser fornecido com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. A estante deverá ser entregue montada ou acompanhada de manual e kit completo de montagem, contendo todos os elementos de fixação necessários.</p>	Unidades	25				PE
19	<p>Estante de canto - Estante mista com parte superior com duas prateleiras e parte inferior com armário de duas portas. Material: Produzidos em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão. Fixação por parafuso Girofix de alta qualidade. Borda: Acabamento com fita de bordo de PVC 2(mm), resistente ao cotidiano escolar. Estrutura: Acabamento com base metálica, garantindo a qualidade, vida útil e resistência do produto. Dimensões 90 x 80 x 180. Com duas prateleiras e duas portas n</p>	Unidades	2				PE
20	<p>Estantes pequenas para cantinho da leitura - Estante: Estrutura confeccionada em MDF de 15mm revestida em melamínico textura na cor branca, com prateleiras para encaixe de livros e revistas. Dimensões: 1270mm (A) x 1200mm (L) x 300mm (P).</p>	Unidades	5				PE
21	<p>Jogo de Sofá - 2 Lugares - SOFÁ PARA RECEPÇÃO 2 LUGARES - Estrutura Interna confeccionada em Madeira Eucalipto seca em estufa com tratamento contra a ação de cupim; - Assento fixo, espuma densidade D33 sobreposta em percintas Italiana elástica trançada e tencionadas mecanicamente. - Encosto fixo, espuma densidade D28 soft plus - Braços espuma densidade D26 soft plus - Pés madeira (MPF) - Medida: Larg. 1,55 X Alt. 0,72 X Prof. 0,83 - Capacidade de peso por lugar: 140 kg. - Nível de conforto (firme) - Acabamento: Toda a parte traseira do encosto e braços tem acabamento no mesmo revestimento da parte dianteira em couro ecológico ou courino. A parte inferior do assento é revestida com forro de Non Woven com gramatura 60.</p>	Unidade	1				PE

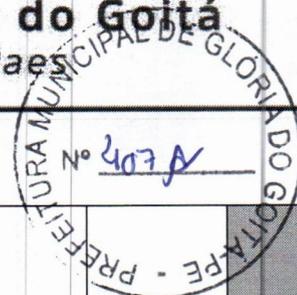


22	Mesa com 2m de comprimento - Mesa Escritório 2 Metros X 60 Cm Tampo 40 Mm, confeccionada em MDF;	Unidade	1				
23	Mesa de 4 cadeiras - Kit Mesa Monobloco Branca, com 4 cadeiras brancas do tipo bistro: Dimensões da cadeira: fabricada com o polipropileno uma matéria prima de alta qualidade dessa forma é possível proporcionar maior resistência e ao mesmo tempo durabilidade para a mesa de plástico monobloco. Antes de mais nada a mesa de plástico possui espaço para 4 lugares suas visitas se sentirão extremamente confortáveis. A mesa de plástico monobloco possui o sistema de empilhamento logo reduz o espaço ocupado e também facilita o transporte. *Medidas Aproximadas: Comprimento: 70 cm, Largura: 70 cm, Altura: 70 cm, Material: Polipropileno, Suporta de 30kg a 40kg distribuídos em cima. Dimensões da Cadeira: Cadeira Plástica Bistrô Vime Empilhável Cadeira bistrô sem apoio de braços adulto com ótimo empilhamento. Produzida em polipropileno oferece maior resistência e durabilidade para uso residencial e comercial. São produzidas com polipropileno garantindo maior confiabilidade e durabilidade. Certificadas pelo INMETRO e respeitando as normas da ABNT além de muito confortáveis se destacam por sua resistência e ótimo empilhamento oferecendo um excelente aproveitamento de espaço e carga. *Medidas Aproximadas: Altura: 85cm; Largura: 48cm; Profundidade: 52cm; Peso: 11,400 kg; Suporta até 154kg.	Unidade	1				PE
24	Mesa de Escritório formato L - Estação de trabalho no formato de mesa em l confeccionada em madeira (mdp) na cor bege. - pés confeccionados em chapa de aço 20 com três estruturas e ponteiros octogonais que permitem a regulagem quando há desnível do piso. - possui 2 calhas passa fios em poliestireno para passagem dos fios entre o tampo e o pé da mesa. - dimensões: 74 cm de altura x 120 cm de largura (mesa 1) x 120 cm de largura (mesa 2) x 61 5 cm de profundidade.	Unidades	3				PE
25	Mesa executiva com gaveta - Estação de trabalho no formato retangular confeccionada em madeira (mdp) na cor bege. - pés confeccionados em chapa de aço 20 dimensões: 74 cm de altura x 150 cm de largura x 61 5 cm de profundidade. com duas gavetas laterais	Unidades	6				PE
26	Mesa grande para reunião com 6 cadeiras - Mesa Reunião Escritório 6 Lugares Tampo Oval 1600 x 900 - Modelo: Mesa Reunião Tampo Oval 6 Lugares; • Medida: Larg. 1,60 m x Prof. 0,90 cm X Alt. 0,74 cm; Com Tampo em MDP 25 mm revestimento melamínico, Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico., Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm, Pés em Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. Fixação: Parafusos e rodofix. e calha, sapatas niveladoras e caixa de tomadas;	Unidade	1				PE
27	Mesa branca - mesa de plástico monobloco com sistema de empilhamento logo reduz o espaço ocupado e também facilita o transporte. *Medidas Aproximadas: Comprimento: 70 cm, Largura: 70 cm, Altura: 70 cm, Material: Polipropileno, Suporta de 30kg a 40kg distribuídos em cima.	Unidade	1				PE

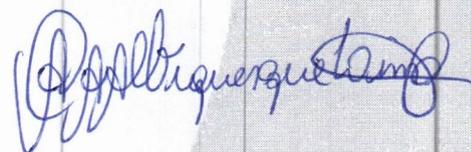


28	<p>Mesas de leitura infantil - Destaques do Produto: Modelo: Conjunto Infantil Primax Didático e Educativo, Composição: 1 mesa + 4 cadeiras coloridas, Idade indicada: Crianças de 2 a 7 anos, Finalidade: Educativa, lúdica, escolar e doméstica</p> <p>Materiais: Estrutura em aço com pintura epóxi Assentos em plástico (polipropileno) Tampo em MDF/MDP laminado, Especificações: Medidas da mesa: 80 x 80 cm Altura: 65 cm, Medidas da cadeira: 67 x 40 x 33 cm, Capacidade: Mesa até 120 kg Cadeiras até 50 kg, Fácil de limpar Bordas arredondadas Alta resistência</p>	Unidades	4				PE
29	<p>Quadro branco - DADOS TÉCNICOS: Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio Anodizado; Moldura Frisada. Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Garantia 3 anos para defeitos de fabricação.</p> <p>DIFERENCIAIS: Facilidade para apagar; Maior Durabilidade; Não deixa manchas (utilizar somente canetas/marcadores específicos para quadro branco).</p> <p>MEDIDAS (cm). 300x122. OBS: - Comprimento x Altura; O QUADRO PODE SOFRER ALTERAÇÕES DE ATÉ 2CM ITENS INCLUSOS. – Quadro Branco; – Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria; – Suporte para apagador.</p>	Unidades	45				PE
30	<p>Quadro branco (60x40cm) - DADOS TÉCNICOS: Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio Anodizado; Moldura Frisada. Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Garantia 3 anos para defeitos de fabricação.</p> <p>DIFERENCIAIS: Facilidade para apagar; Maior Durabilidade; Não deixa manchas (utilizar somente canetas/marcadores específicos para quadro branco).</p> <p>MEDIDAS (cm). 60 x 40 . OBS: - Comprimento x Altura; O QUADRO PODE SOFRER ALTERAÇÕES DE ATÉ 2CM ITENS INCLUSOS. – Quadro Branco; – Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria; – Suporte para apagador.</p>	Unidade	1				PE





31	<p>Quadro branco médio - DADOS TÉCNICOS: Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio Anodizado; Moldura Frisada. Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Garantia 3 anos para defeitos de fabricação. DIFERENCIAIS: Facilidade para apagar; Maior Durabilidade; Não deixa manchas (utilizar somente canetas/marcadores específicos para quadro branco). MEDIDAS (cm). 180 x 120 . OBS: - Comprimento x Altura; O QUADRO PODE SOFRER ALTERAÇÕES DE ATÉ 2CM ITENS INCLUSOS. – Quadro Branco; – Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria; – Suporte para apagador.</p>	Unidades	2				PE
32	<p>Quadros de avisos (120x90cm) - Quadro de avisos Material em Cortiça, Cor: marrom,. Dimensões: 120x90</p>	Unidade	1				PE
33	<p>Cadeira Executiva Giratória - Capacidade de peso: até 120 kg, • Encosto: espaldar alto em madeira compensada de 12mm e espuma injetada anatômica com 45mm de altura costurada; • Base: giratória tipo back-system com regulagem de inclinação no encosto e regulagem a gás da altura do assento; • Braços: tipo T com regulagem de altura e apoio em PP, • Base: Aço com capa em polipropileno, rodízios de Nylon giro duplo, Com Mecanismo Back System Norma e selo NR-17, Características Principais: Revestimento em Goma: O revestimento em goma proporciona um toque macio e agradável, além de ser fácil de limpar e manter. Ele se adapta perfeitamente ao corpo, oferecendo um conforto incomparável. Braços Reguláveis: Os braços podem ser ajustados em altura e distância do corpo, proporcionando um apoio confortável para os braços e reduzindo a tensão nos ombros. Mecanismo Back System: Permite ajustar a altura e a inclinação do encosto de forma independente, proporcionando um suporte personalizado para as costas. Assento Regulável em Altura: Ajuste a altura do assento para encontrar a posição ideal em relação à sua mesa de trabalho. Base Giratória: Facilita a movimentação e a rotação da cadeira. Rodízios: Permitem que a cadeira se movimente suavemente pelo ambiente. Revestimento: Disponível em diversos tipos de revestimento, como tecido, couro ecológico ou malha, para atender a diferentes preferências e estilos. Estrutura Resistente: Construída com materiais de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência.</p>	Unidades	6				PE





34	<p>Persianas - 120 x 150cm, Persiana Vinil com dimensões de Largura 120x Altura 150 cm Branco, Controle eficiente da luminosidade: ajuste fácil para bloquear a luz conforme necessário. - Material PVC resistente: alta durabilidade e fácil de limpar. - Instalação simplificada: acompanha acessórios para montagem prática e rápida. - Design clean em branco: se adapta a diversos estilos de decoração. - Proteção contra raios UV: preserva móveis e tecidos da exposição solar.</p>	Unidades	6				PE
35	<p>Persiana - 100 x 150cm, Persiana Vinil Largura 100 x Altura 120 cm Branco, Persiana Vinil com dimensões de Largura 120x Altura 150 cm, Branco Controle eficiente da luminosidade: ajuste fácil para bloquear a luz conforme necessário. - Material PVC resistente: alta durabilidade e fácil de limpar. - Instalação simplificada: acompanha acessórios para montagem prática e rápida. - Design clean em branco: se adapta a diversos estilos de decoração. - Proteção contra raios UV: preserva móveis e tecidos da exposição solar.</p>	Unidades	5				PE

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

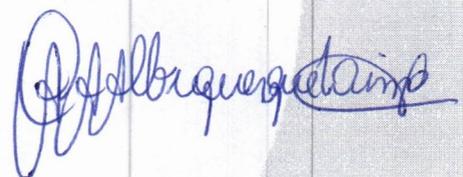
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____ - com sede na Praça Cristo Redentor, nº08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Roberta Lúcia Ferreira da Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e Decreto Municipal nº019 de 1 de abril de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de mobiliários destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor:						
Item:	Descrição:	Unidade	Marca:	Quant. Total	Valor Unit. Total(R\$)	Valor Total(R\$)
Valor Geral (R\$)						

2.2. O prazo de máximo para entrega dos bens será de até 20 (vinte) dias úteis, após emissão da ordem de fornecimento

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da ATA de Sistema de Registro de Preços será a Sra. Roberta Lúcia Ferreira da Silva - Secretária Municipal de Educação de Glória do Goitá/PE,

- 3.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente
- 3.1.2 O regulamento federal, é o Decreto 11.462/2023, que prevê ainda que:



- 3.1.3 o gerenciador pode estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
- 3.1.4 o gerenciador pode aceitar ou recusar, justificadamente, intenção de participar do registro de preços que contenha quantitativos ínfimos; incluam novos itens; ou apresentem itens de mesma natureza com modificações em suas especificações.

3.2. Embora realizada publicação na imprensa oficial em 11 de setembro do corrente ano, quanto a IRP – Intenção de Registro de Preços, não emergiram órgão na qualidade de participantes:

3.3. A quantidade consolidada atenderá exclusivamente a Secretaria Municipal de Educação e valor para cada item está distribuída conforme planilha abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Item:	Descrição:	Unidade	Marca:	Quant. Total	Valor Unit. Total(R\$)	Valor Total(R\$)
Valor Geral (R\$)						

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os órgãos ou entidades da administração pública que não participarem do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes[18] (“caronas”), desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado [...];

III – prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. (Grifo nosso).

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea "d", do artigo 134 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, respeitados os seguintes termos:

- a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- c) a redução do preço registrado será comunicada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR aos órgãos cujos contratos tenham sido formalizados com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado superar os preços registrados nesta Ata e o FORNECEDOR não puder cumprir com as obrigações nela contidas, ser-lhe-á facultado requerer a revisão dos preços registrados ao ÓRGÃO GERENCIADOR, que poderá:

6.3.1. negociar a elevação do(s) preço(s) dos bens registrado(s), quanto aos itens cujos custos sofreram majoração, desde que comprovada a ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem o cumprimento dos preços primitivamente registrados;

6.3.2. liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a solicitação de negociação ocorra antes do pedido de fornecimento. O FORNECEDOR será liberado sem aplicação de penalidades se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

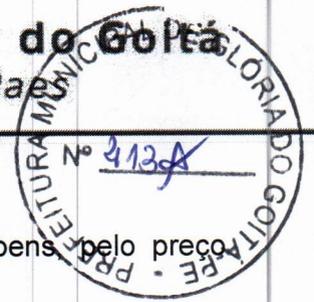
6.3.3. na hipótese do inciso anterior, convocar os demais fornecedores, obedecendo à ordem de classificação no certame que resultou nesta Ata, assegurando igual oportunidade de negociação;

6.3.4. quando não houver comprovação efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, indeferir o pedido de revisão, integral ou parcialmente, hipótese na qual o FORNECEDOR continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata quanto aos itens cuja revisão de preços foi negada, sob pena de cancelamento dos preços e de aplicação das penalidades administrativas.

6.4. Ainda que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento das obrigações contidas na Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para manifestarem se têm interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata.

6.5. A revisão dos preços registrados só será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR se, cumulativamente, houver deferimento quanto ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e não houver manifestação por integrantes do cadastro de reserva, caso exista, em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata.

6.6. Na hipótese de cancelamento do registro de preços por solicitação de revisão frustrada, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de



reserva para manifestarem se há interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na Ata.

6.7. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão do direito à revisão dos preços registrados.

6.8. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, para decidir sobre o pedido, admitida a prorrogação motivada, por igual período. Durante o período de análise, o ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante solicitação do FORNECEDOR, poderá suspender novas autorizações de consumo ou de adesão à Ata.

6.9. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova planilha de custos e formação de preço, quando for o caso.

6.10. Fica estabelecido como critério de reajustamento dos preços registrados nessa Ata o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, respeitado o interregno mínimo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do ato convocatório da licitação.

6.11. Em situações excepcionais de flutuação atípica dos preços de mercado, quando a variação do índice adotado implicar reajuste desproporcional, poderá ser negociada entre as partes a adoção de preço compatível.

6.12. O reajustamento será precedido de requerimento formal do FORNECEDOR, protocolado durante a vigência contratual e respeitada a anualidade. O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pelo FORNECEDOR, podendo ser formalizado mediante apostilamento.

6.13. O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como para fins de negociação entre as partes.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas



as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.1, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. *Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;*
- 8.1.2. *Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;*
- 8.1.3. *Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou*
- 8.1.4. *Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.*

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata

de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

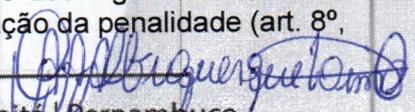
- 8.5.1. *Por razão de interesse público;*
- 8.5.2. *A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou*
- 8.5.3. *Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.*

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).





9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

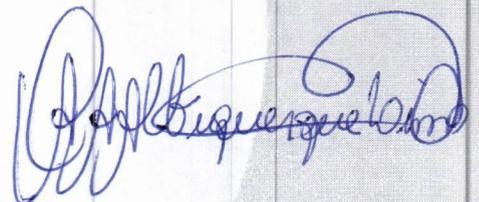
10.3. Nos termos do artigo 92, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Comarca de Glória do Goitá/PE.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Glória do Goitá, xxxx de xxxxxx 2025.

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ
Secretaria Municipal de Educação
Roberta Lúcia Ferreira da Silva
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA XXXXXXXXXXXX
Assinatura do representante legal do fornecedor registrado
LICITANTE





ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/ _____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

- 1) **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.
- 2) **DECLARA**, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) **DECLARA**, que conhece as especificações do objeto e os termos constantes no Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) **DECLARA**, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012, e ainda não possui vínculo de parentesco em até 2º grau, com qualquer servidor público pertencente ao quadro de colaboradores do Município.
- 5) **DECLARA**, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6) **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7) **DECLARA** que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

XXXXXXXXXXXX, __ de _____ de 2025.

Representante da Empresa



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., DECLARA que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art. 4º § 2º da lei 14.133/2021.

Local,dede 2025.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá
Palácio Djalma Souto Maior Paes

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025

CONTRATO Nº: .../...-SME

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ..., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o município de Glória do Goitá, estado de Pernambuco, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua _____, ____ - Centro – Glória do Goitá - PE, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação xxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileiro(a), Casado(a), xxxxxxxxx, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx - Centro – Glória do Goitá - PE, CPF nº xxxxxxxxxxxx, Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, ____/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento, na forma parcelada, de material permanente do tipo: Aparelhos Eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Educação de Glória do Goitá/PE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos próprios do município de Glória do Goitá – PE:

_____ - Poder Executivo:

_____ - Secretaria Municipal de Educação

44905206 - Equipamentos Permanentes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Município de Glória do Goitá/PE e, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da rede municipal, de Educação, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 10 (dez) dias úteis.

O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I.

O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;

Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada;

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;

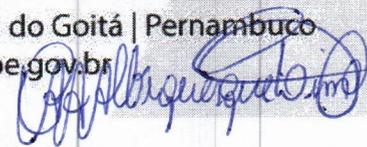
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;





Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;

Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

Garantir a qualidade dos produtos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

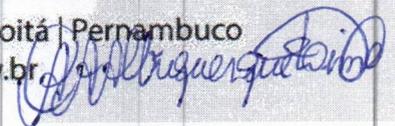
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

O objeto será recebido por servidor designado pela administração, nos prazos e nos termos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 02 (Dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.





Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a ordem de fornecimento/pedido, expedida pelo setor de compras/órgão demandante, em dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço:

Endereço: Secretaria Municipal de Educação
Rua Djalma Dutra, s/n, Centro – Glória do Goitá - PE, CEP 55.620-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$,

onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:



As partes contratantes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei Federal nº 13.709/18.

É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei Federal nº 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei Federal nº 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA:

- a. Os mobiliários devem possuir uma garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falhas em componentes, materiais e mão de obra, contados a partir da data de recebimento definitivo dos itens.
- b. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- c. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- d. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



e. A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art.26 do CDC do Código de Proteção e Defesa ao Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação formal.

I) Tempo de Resposta: O fornecedor deverá estabelecer um prazo máximo para o atendimento de chamados de assistência técnica, a ser detalhado no contrato, a fim de garantir a rápida resolução de problemas e minimizar interrupções nas atividades.

II) Assistência Técnica: O serviço de Assistência Técnica deverá ser prestado durante todo o período de garantia, para todos os objetos, devendo ser iniciado no primeiro dia útil após o aceite definitivo dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Cabe ao GESTOR DO CONTRATO:

Ficará responsável pela gestão da execução deste instrumento contratual a servidor(a) **Ana Cláudia Alves de Albuquerque Lima** – CPF nº ..., lotado na função de GESTOR DE CONTRATO.

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos materiais;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

Cabe ao FISCAL DO CONTRATO:

Ficará responsável pela fiscalização da execução deste instrumento contratual a servidor(a) **Valter José da Silva...** – CPF nº ..., lotado na função de FISCAL DE CONTRATO.

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.

- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS VEDAÇÕES:

É vedado á CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar o Termo de contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE:

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Glória do Goitá - PE, ... de de

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

TESTEMUNHAS